



PARECER DE AUDITORIA INTERNA

Conforme o Estatuto de Auditoria Interna da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), aprovado por meio da Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da ANAC, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Na qualidade de Auditora-Chefe da ANAC, informo que foram realizados trabalhos de auditoria de interna aprovados pela Diretoria Colegiada e previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 (PAINT/2022) (disponível em https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/arquivos/paint/PlanoAnualdeAtividadesdeAuditoriaInterna2022_v3.pdf).

As informações sobre a execução do PAINT/2022 e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), disponível na Página da Agência na Internet (disponível em https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/arquivos/2022/RAINT_2022.pdf).

Ademais, a prestação de contas anual da ANAC, em conformidade ao que define a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, ou Lei das Agências, e a Instrução Normativa nº 84/2022 do Tribunal de Contas da União (TCU) também se encontra disponível na Página da Agência na Internet (disponível em <https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/processos-de-contas-anuais/processos-de-contas-anuais-exercicio-2022>).

Portanto, com base nos trabalhos de Auditoria e na prestação de contas da ANAC referentes ao ano de 2022, e em atendimento ao § 6º do art. 14 da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e ao art. 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, expresse opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da agência, tendo como escopo os itens descritos na letra “A” deste Parecer.

A – ESCOPO DA AUDITORIA

Os exames foram realizados de acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e com as normas internacionais de auditoria interna, que requerem que o auditor planeje e execute o trabalho de auditoria para obter um grau razoável de segurança de que os processos de governança, gestão de riscos e controles estão adequados e mitigam os principais riscos estabelecidos pela Agência.

Considero que as evidências obtidas para avaliar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, a conformidade legal dos atos administrativos, o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e o atingimento dos objetivos operacionais evidenciaram a necessidade de aperfeiçoamentos dos controles, mas sem comprometimento da gestão da ANAC, o que me leva a opinar pela regularidade da gestão.

B – BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO COM RESSALVA

Durante a execução dos trabalhos de auditoria, previstas no PAINT/2022, foram identificadas a(s) seguinte(s) situação(ões):

1. aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

A Auditoria Interna analisou os elementos e a publicidade do Relatório de Gestão da ANAC referente ao ano de 2022 e a publicação tempestiva das Demonstrações Contábeis e suas notas explicativas deste ano na Página da ANAC na Internet, e concluiu que a prestação de contas referente ao ano de 2022 está em conformidade com a Instrução Normativa nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198/2022 e foi publicada dentro do prazo estabelecido - qual seja, dia 3 de maio de 2023 -, motivo pelo qual emito, acerca do item "aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria", opinião sem ressalva.

2. conformidade legal dos atos administrativos

A conformidade legal dos atos administrativos praticados pela ANAC em 2022 considerou os resultados dos 4 trabalhos de auditoria realizados neste ano, sobre os quais pôde-se obter evidências necessárias para as conclusões da Auditoria Interna.

De modo geral, os achados e as recomendações geradas a partir dos trabalhos de Auditoria apontam oportunidades de melhorias nos controles internos de gestão praticados, principalmente no que se refere à eficiência e à eficácia dos objetos avaliados.

Entretanto, em 3 trabalhos de Auditoria foram identificadas falhas em decorrência de observância parcial à normativos externos e internos à ANAC, que vêm sendo tratadas por meio de ações realizadas pelas Unidades responsáveis e monitoradas pela Auditoria Interna.

Considerado o exposto, acerca do item “conformidade legal dos atos administrativos”, emito opinião com ressalva.

3. processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Em 2022, o processo de elaboração das informações contábeis foi avaliado por meio de trabalho específico de Auditoria.

A conclusão do trabalho de Auditoria foi de que a ANAC deve buscar o aperfeiçoamento do seu processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e na estrutura que o suporta. Quanto à confiabilidade das demonstrações contábeis da ANAC, ressalta-se a necessidade de priorização de solução para o correto registro contábil dos créditos não-tributários referentes às multas administrativas impostas pela ANAC. Por fim, foram constatadas possibilidades de melhoria na comunicação entre os gestores do processo, a alta administração, o Diretor-Presidente e a Diretoria Colegiada, bem como a melhoria da comunicação da Agência com os órgãos externos de controle. Tais situações estão sendo tratadas por meio de ações definidas pelas Unidades envolvidas a partir das recomendações de auditoria geradas.

Por fim, para emissão de opinião sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da ANAC, informo que as distorções identificadas nas demonstrações contábeis da ANAC avaliadas durante o trabalho de Auditoria não podem ser definidas como generalizadas, uma vez que o escopo do trabalho se limitou à avaliação da conformidade contábil de multas administrativas e a Dívida Ativa da Agência, motivo pelo qual emito opinião com ressalva.

4. atingimento dos objetivos operacionais

De modo geral, as recomendações de Auditoria decorrentes dos trabalhos realizados em 2022 apontaram necessidade de a ANAC aumentar a eficácia e a eficiência dos controles praticados no âmbito dos processos avaliados e corrigir pontos de conformidade destes processos, por meio de observância ou atualização de normativos internos a uma nova realidade.

Entretanto, em pese os achados identificados nos trabalhos de Auditoria, a Auditoria entende que as fragilidades encontradas não comprometeram o atingimento dos objetivos operacionais da Agência. Por este motivo, acerca do item “atingimento dos objetivos operacionais”, emito opinião sem ressalva.

C – OPINIÃO

Na opinião geral da Auditoria Interna e em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, apesar da ressalva destacada nos itens 2 e 3 da letra “B” deste Parecer, concluo com razoável segurança que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria e ao atingimento dos objetivos operacionais estão adequados e atendem às condições relacionadas à natureza e à complexidade da ANAC.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Escorcio de Franca Diniz, Auditora-Chefe**, em 02/05/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8485229** e o código CRC **03ADF8BE**.